

BENEFICIAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA USF HIGIENA DA LIXA

Trabalhos preparatórios ou acessórios

(tal como previsto no artigo 350º)

O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas; Elaboração de relatórios do qual constem o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Trabalhos de restabelecimento por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

Trabalhos na elaboração de estudos e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adotar na realização dos trabalhos;

Trabalhos necessários para o cumprimento do Plano de Resíduos pelo empreiteiro.

Limpeza geral da obra, pronta a utilizar.

Reconstrução de muros ou passadiços existentes que possam ser destruídos na implantação das redes;

Levantamento e resolução das eventuais situações de conflitualidade com infraestruturas enterradas de eletricidade, telefones, gás, águas pluviais, com manutenção da sua operacionalidade durante a execução dos trabalhos, incluindo, se necessário, a sua substituição.

Licenciamentos, ligações de energia e ensaios finais.

Fornecimento e montagem de 3 painéis publicitários da empreitada, nos termos definidos pela fiscalização.

Fornecimento e montagem de placa publicitária de final de obra, nos termos da candidatura em apreço.

Execução de todos os trabalhos referentes às "ações para a prevenção de riscos" da obra, conforme legislação em vigor.

Execução de todos os trabalhos referentes às "ações relativas a qualidade e ambiente" na obra, conforme legislação em vigor.

Execução de todos os trabalhos referentes às "ações relativas a desvios de trânsito" na obra, conforme legislação em vigor.

Execução de todos os trabalhos referentes a mudança de instalações de serviços instalados, caso existam, incluindo o transporte de materiais, equipamentos e mobiliário.

ESTALEIRO - Trabalhos relativos ao estaleiro principal e/ou secundário, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de eletricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação, equipamento de segurança e sinalização previsto no Plano de Segurança e Saúde e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E. Instalações provisórias para Direção de Obra/Fiscalização, com instalações sanitárias, mobiliário para reuniões de trabalho, computador e impressora e rede wifi de acesso à internet com possibilidade de vídeo conferência, equipamento fotográfico digital, para registo e arquivo de todas as tarefas executadas em obra, expositores de parede em placas de corticite para projeto de execução e outros documentos de obra.

Montagem e construção do estaleiro e instalações provisórias, incluindo preparação da área a utilizar e vedação. Manutenção do estaleiro e instalações provisórias. Desmontagem e demolição do estaleiro.

Execução de telas finais, incluindo georreferenciação cadastral da obra/infraestruturas realizadas, suportes informáticos com os programas dos autómatos, manuais de operação e de manutenção dos equipamentos, de acordo com a obra realizada nas condições do Caderno de Encargos.